



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1056/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº	332/2024
Extrato Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº... 087/2023	
Extrato Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato nº... 086/2021	
Termo de Anulação – Pregão Eletrônico nº	104/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	1196/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1197/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1198/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1199/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1200/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1201/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1202/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1203/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1204/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1205/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1206/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1207/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1208/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1209/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1210/2024

Secretaria Municipal de Educação

Edital/SEMED/PMAC/MS nº

Câmara Municipal

Portaria nº	058/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	123/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	149/2024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 332/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.065, de 03/10/2018, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e revoga as Leis Municipais nº 847 e 848, ambas de 16 de maio de 2012"

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., por um período de 02 (dois)

anos, os senhores:

MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Diego Aparecido Ribas da Silva

Suplente: Narayane de Almeida Mello

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Titular: Jéssica Costa Corim Vital

Suplente: Polyana Souza Macambira

Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Arileia Antônia de Araujo Almeida

Suplente: Denise Rodrigues Medis

MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Deise Dias Dantas

Suplente: Juliana Robaldo

Trabalhadores da Política de Assistência Social.

Titular: Jessica Ingrid da Silva Barbosa

Suplente: Roselia Amélia do Carmo de Sales

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE

Titular: Patrícia Bueno de Moraes

Suplente: Larine Batista

Art. 2º O mandato dos conselheiros terá vigência até 19/04/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 087/2023. Processo Administrativo nº.: 105/2023. Dispensa de Licitação nº 036/23.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Comunidade Terapêutica Help Prime Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 087/2023. Do Aditamento: Prazo e Valor: o valor o Termo aditivo é de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil, novecentos reais) que deverá ser paga em parcelas mensais de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais), nas mesmas datas anteriormente acertadas, visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), consoante do contrato, para R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de outubro de 2024



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1056/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 19/04/2024. Vigência Final: 19/10/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, inc. II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Comunidade Terapêutica Help Prime Ltda. – Claudemir da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 086/2021. Processo Administrativo nº 048/2021. Dispensa de Licitação nº 025/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a Srª Rosimeyre Rodrigues Silva Cristaldo. Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 086/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), sendo o valor mensal do aluguel será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global R\$ 162.770,40 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais, quarenta centavos), para R\$ 234.770,40 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais, quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de março de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 27/03/2024. Vigência Final: 26/03/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Srª Rosimeyre Rodrigues Silva Cristaldo.

TERMO DE ANULAÇÃO.

ANULO com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 o Processo Administrativo nº 298/2023, Pregão Eletrônico nº 104/2023 por atos de ilegalidade decorrente de justificativa. A Administração deverá **INTIMAR** todos os licitantes para que, se desejarem, ingressem com seus recursos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande /MS, 17 de abril de 2024.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1196/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 02950/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de Pre.os: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISI..O DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE .GUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.055,60 dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos *
Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1197/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24

Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 02962/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de Pre.os: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESS.O DE SERVI.OS DE AUX.LIO FUNERAL PA 043/2024 ATA 06/2024 PE 011/2024
CLEONICE APARECIDA DA SILVA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 4.220,20 quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos * * * *
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1198/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24

Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 02963/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de Pre.os: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESS.O DE SERVI.OS DE AUX.LIO FUNERAL PA 043/2024 ATA 06/2024 PE 011/2024
MARIA DELAIDE DA SILVA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 4.220,20 quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos * * * *
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1056/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1199/ 2024** Emitido em: 18/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24
Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 02964/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação nº de Registro de
Preços: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESS.O
DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL
PA 043/2024 ATA 06/2024 PE 011/2024
JORGE HONORIO DINIZ DE OLIVEIRA

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.830,00 dois mil, oitocentos e trinta reais *****
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1202/ 2024** Emitido em: 18/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23
Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 02958/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação nº de Registro de
Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 -
FORNECIMENTO DE G.NERO ALIMENT.CIO
PA178/2023 ATA 036/2023 PE 063/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 502,15 quinhentos e dois reais e quinze centavos *****
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1200/ 2024** Emitido em: 18/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24
Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 02965/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação nº de Registro de
Preços: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESS.O
DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL
PA 043/2024 ATA 06/2024 PE 011/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.816,80 dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1203/ 2024** Emitido em: 18/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 02957/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação nº de Registro de
Preços: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SELE.O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE G.NERO
ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.430,00 dois mil, quatrocentos e trinta reais *****
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1201/ 2024** Emitido em: 18/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0041/23
Fornecedor: CONDO TURISMO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 02970/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação nº de Registro de
Preços: 000110/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - ONTRATA.O
DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTOS DE VIAGENS COMPREENDENDO OS
SERVIÇOS DE PASSAGENS A REAS NACIONAIS /

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 54,10 cinquenta e quatro reais e dez centavos *****
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1204/ 2024** Emitido em: 18/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 02960/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação nº de Registro de
Preços: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SELE.O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE G.NERO
ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 4.310,46 quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1056/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1205/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 02961/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SELE..O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISI..O DE G.NERO
ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE .GUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 3.610,92 três mil, seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1208/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 02949/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 -
FORNECIMENTO DE G.NERO ALIMENT.CIO
ATA036/2023 PE063/2023 PA178/2023
ENTREGAR NA SECRETARIA SEDE

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 81,00 oitenta e um reais *****
Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.30.99
661.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1206/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 02959/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 -
FORNECIMENTO DE G.NERO ALIMENT.CIO
ATA 036/2023 PE063/2023 PA178/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 642,40 seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos
Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1209/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 02946/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SELE..O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISI..O DE G.NERO
ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE .GUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 401,30 quatrocentos e um reais e trinta centavos *****
Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.30.99
661.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1207/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 02948/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SELE..O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISI..O DE G.NERO
ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE .GUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 211,68 duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos *****
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1210/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0041/23

Fornecedor: CONDOR TURISMO LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 02969/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000110/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - ONTRATA..O
DE EMPRESA (S) PARA PRESTA..O DE SERVI.OS DE
AGENCIAMENTOS DE VIAGENS COMPREENDENDO OS
SERVI.OS DE PASSAGENS A.REAS NACIONAIS /

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 692,06 seiscentos e noventa e dois reais e seis centavos *****
Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1056/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024/SEMED/PMAC/MS SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A Secretaria Municipal de Água Clara em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador Municipal"** no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os(as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os **"Formadores Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuidas para Professores Regentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador Municipal"**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria

Municipal de XXXX o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- deverá ser servidor público municipal, preferencialmente, efetivo e não ter cargo em comissão;
- possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza;
- atender todas as atribuições de Formador Municipal;
- não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

- realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;
- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos Programas, sendo assíduo e pontual;
- enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido;
- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
- obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1056/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Títulos);

c) tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do e-mail educação@pmaguaclara.ms.gov.br no período de 19 a 22 de abril até às 17 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul encaminhando a ficha de inscrição do anexo II deste edital

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato *PDF*, as cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF;

c) Holerite atualizado;

d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de "Análise Curricular", de caráter classificatório e obrigatório e, se for de interesse do município, pode ser realizada etapa de "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Análise Curricular

a) Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

f) Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, caso esta seja realizada, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Entrevista

a) Em caso de entrevista, deverá ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa (se houver), igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do endereço eletrônico educação@pmaguaclara.ms.gov.br ;

b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;

c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuidas.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1056/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do diário oficial

Atividade/Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	19 de abril
	Período de Inscrições	19 a 22 de abril
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	22 de abril
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	22 de abril
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	23 de abril
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário	23 de abril
	Convocação para a realização da "Etapa 2: Entrevista" e divulgação do local e horário	23 de abril
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e Etapa 2 (se houver)	24 de abril
	Período recursal	24 a 25 de abril
	Publicação do resultado dos recursos	26 de abril
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	26 de abril

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Água Clara, 19 de abril de 2024.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI

Secretária Municipal de Educação

Portaria 002 de 04 de janeiro de 2024



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1056/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

ANEXO I DO EDITAL N. 001

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu,, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 3 deste Edital	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1056/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

ANEXO II DO EDITAL N. 001

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX

PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/raça/etnia: _____
Sexo: () Masc. () Fem.
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____

Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal

Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício:

Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III DO EDITAL N. 001

TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED-MS), com sede na Avenida do Poeta Manoel de Barros, s/n., bloco 5, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. Hélio Queiroz Daher, e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, nascido (a) em xx/xx/xxxx, estado civil xxxxx, residente e domiciliado (a) à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, MS, neste ato denominado FORMADOR MUNICIPAL, resolvem, com fundamento na Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, do Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e na Lei n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento de bolsas aos servidores públicos designados para a atuação em projetos, programas, cursos e ações relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica, bem como a celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DO FORMADOR MUNICIPAL

O Formador Municipal desempenha as seguintes atividades, de acordo com a Resolução/SED n.4.177, 05 de abril de 2023:

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.

Art. 28. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;

V- enviar relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1056/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DA BOLSA

As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

O **Formador Municipal** receberá, mensalmente, da SED-MS, em conta bancária indicada ao final deste Termo, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

As atividades do **Formador Municipal** terão duração de até X (xxxxx) meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em Legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO JURÍDICO

O presente **Termo de Compromisso** não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação (SED), ou pelo(a) Coordenador Municipal, conforme o estabelecido pela Resolução/SED n.4.177, de 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR

O desempenho do **Formador Municipal** será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS CADASTRAIS

O **Formador Municipal** declara os seguintes dados:

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Nome da Mãe	
Cor/raça/etnia	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Profissão:	
Endereço: Rua/ n.	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	
E-mail	
Banco	
Código do banco	
Número da agência (com dígito)	
Tipo de conta	() Conta corrente () Conta poupança
Número da conta	

Importante: As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.

CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de colaborador do Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada se comprometo a respeitar o que determina a Resolução/SED n.4.177 de 05 de abril de 2023.

Declaro não possuir outro pagamento de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

Declaro, não possuir cargo comissionado de dedicação exclusiva.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução acima citada.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Coordenador Municipal, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Declaro, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e respectivamente da bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Compromisso do **Formador Municipal**.

Município, dia, mês de 2024.

Hélio Queiroz Daher

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXX

FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2024, de 19 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor SAYLON CRISTIANO DE MORAES ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, SIMB. ADM - 1, sendo período em **23/04/2024 à 02/05/2024**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 20/06/2018 à 13/08/2018 e 01/01/2023 à 06/11/2023 conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3.º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1056/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguacalara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguacalara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
123/2024	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99.000 – 1.500	19.580,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

MM ASSESSORIA, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ do favorecido: 51.671.072/0001-00

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VINTE DUAS INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES NO SEMINÁRIO LEGISLATIVO ESTADUAL DA MM COM O TEMA "DESAFIOS E PERSPECTIVAS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE ABRIL/2024 EM CAMPO GRANDE-MS. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 08/04/2024

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
149/2024	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99.000 – 1.500	1.980,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

CLÉSIO MÚCIO DRUMOND FILHO

CNPJ do favorecido: 39.451.628/0001-49

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DUAS INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR E SERVIDOR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL COM O TEMA "CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO ELEITORAL" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16, 17, 18, 19 E 20 DE ABRIL/2024 EM SÃO PAULO-SP. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 17/04/2024

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite